CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 2.569, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Projeto de Lei Nº 2.009/2025, de autoria do Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

APROVA

Dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais, conforme especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R$ 155.900,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de atender a despesa com Emenda Parlamentar Impositiva, obedecida a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 17.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS								
UNIDADE: 17.21 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS								
FUNCIONAL Função/subfunção	**PROGRAMÁTICA Programa/Ação**	**CAT. ECON.**	**GRUPO NAT. DESP.**	**MOD. DE APLIC.**	**ELEMENTO**	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR R$**
15 15.451	5001 5001.2899	3	3	90	30	08	URBANISMO INFRA-ESTRUTURS URBANA DESENVOLVIMENTO URBANO EMENDA Nº 128/2024 Kinho Brito DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	155.900,00

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior será indicado no Decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 05 de novembro de 2025.

CICERO APARECIDO DE MELO
Presidente

GILBERTO DE MORAES CARDOSO
Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS FILHO
1º Secretário

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
2º Secretário

Aprovado em discussão e votação única na 33ª Sessão Ordinária de 04.11.2025.

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 05/11/2025 16:59:32 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 935X-5861-C636-URVF